



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

CNPJ 46.582.185/0001-90

## LEI MUNICIPAL Nº 1.060, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos permanentes, a saber:

Quant. Func.	Denominação do Cargo	Referência	Requisitos
12	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	25 - 42	Ensino Médio

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da presente correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de março de 2012.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na data supra

**MARIA MÔNICA ZANON**  
*Diretora do Depto. de Adm. Planejamento*